

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Contrato Administrativo nº 109/2013  
Processo nº 03110.001458/2013-50**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2013,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA PROJEBEL  
SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, conforme Decreto nº 8189, de 21 de janeiro de 2014, publicado no D.O.U. de 21 de janeiro de 2014, e consoante delegação de competência conferida pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, D.O.U de 26 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.295.753/0001-05**, estabelecida na Travessa Dr. Moraes nº 740 – Alameda Amazônia nº 55 – Bairro Batista Campos, Belém/PA - CEP 66045-590, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 128.533, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 197.695.122-49, residente e domiciliado em Belém/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.001458/2013-50, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2013, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Décima Sexta (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) , por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de dezembro de 2015, com fundamento legal no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único**

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.





## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula precedente fica estimado o valor total de R\$ 85.314,96 (oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015, através da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 04.122.2125.2000.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, PO 0003 e Fonte 0100. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando esta condicionada à previsão na LOA.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

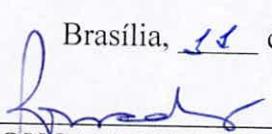
Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

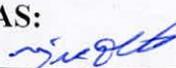
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 18 de Agosto de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**  
Projebel Serviços e Comércio Ltda.

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Roberto Augusto Costa Filho**  
CPF: **0745175**  
Identidade: **CGAC/CGCON/SPOA/MP**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Identidade:

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000